RESOLUÇÃO N°055/2026

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 218, 06 de agosto de 2012:

Considerando a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde que se constitui em um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde para a programação da atenção à saúde,

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao 19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, publicada no Diário Oficial da União em setembro de 2017; que estabelece as bases para a elaboração da PPI vigente, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017; que consolida as normas sobre as políticas nacionais do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS n.3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n. 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), (Retificação nº. Art. 1º, da Portaria nº 3.257/GM/MS, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 241, de 13 de dezembro de 2019, Seção 1, página 118, "onde se lê": Capítulo X, "leia-se": Capítulo IX;

Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Regional (CIR) após a pactuação realizada na reunião ordinária realizado no dia 09 de setembro de 2026, por solicitação do município de SANTA LEOPOLDINA,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os remanejamentos das tecnologias assistenciais requeridos pelo município de SANTA LEOPOLDINA envolvendo os municípios executores SANTA TERESA, VITÓRIA-SESA da Região de Saúde Metropolitana.

Parágrafo Segundo – Estão envolvidos neste remanejamento global os municípios constantes no caput deste artigo, que terão seus limites financeiros alterados em decorrência dos remanejamentos pactuados e efetivados.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026

Secretário(a) Municipal de Saúde

Coordenador da CIR/SUS-ES

Superintendente Regional de Saúde

Superintendência Regional de Saúde

2026-53SDJ5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:56 PÁGINA 1 / 3

Remanejamento Hospitalar

Procedimento/Agregado	Município Executor	Complexidade	Total Programado	Físico Atual	Físico Pretendido	VM do Executor	Financeiro Atual do Executor	Financeiro Pretendido do Executor	Impacto Financeiro	Responsável pelo aceite
Cirurgia Adulto: SANTA TERESAR	SANTA TERESA	Média Complexi	272	53	58	676,81	35.870,93	39.254,98	3.384,05	arndtjeancarlos@gmail.com
Cirurgia Adulto: VITORIA-SESAR	VITORIA-SESA	Média Complexidade	272	55	50	1.058,66	58.226,30	52.933,00	-5.293,30	ppisrsv@gmail.com
Clínica Adulto: SANTA TERESAR	SANTA TERESA	Média Complexidade	359	34	44	707,72	24.062,48	31.139,68	7.077,20	arndtjeancarlos@gmail.com
Clínica Adulto: VITORIA-SESAR	VITORIA-SESA	Média Complexidade	359	67	57	787,86	52.786,62	44.908,02	-7.878,60	ppisrsv@gmail.com
Sobra de programação									2.710,65	

2026-53SDJ5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/09/2026 10:56 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS ALBERTO JARSKE
SECRETARIO
GABSESA - SECSAU - PMSMJ
assinado em 10/09/2026 09:30:25 -03:00

ALEXSANDRO DE MORAES VIMERCATI
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01
SRSV - SESA - GOVES
assinado em 10/09/2026 10:56:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/09/2026 10:56:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUDMILLA BARROSO SILVA BRITO (ENFERMEIRO - DT - SRSV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-53SDJ5